



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024**

**CLAUDIANE VARELA PUCCI**, PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições do PROCESSO SELETIVO para preenchimento de **VAGAS TEMPORÁRIAS**, constantes nos Quadros de Pessoal da Administração Pública Municipal, com a execução técnico-administrativa da empresa ACESSE CONCURSOS LTDA, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital e Legislação vigente.

**1. DO CRONOGRAMA DESTE CERTAME**

<b>DATA</b>	<b>ATO</b>
30/01/2024	Publicação do Edital.
30/01/2024 até as 17horas do dia 28/02/2024	Período de Inscrições.
30/01/2024 até as 17horas do dia 28/02/2024	Período para Anexar Documentos Referentes a Prova de Títulos.
30/01/2024 até 18/02/2024	Prazo para anexar documentos para Isenção.
22/02/2024	Publicação das Isenções Deferidas e Indeferidas.
23/02/2024	Prazo para Recurso contra Indeferimento da Isenção.
26/02/2024	Publicação do Julgamento dos Recursos contra Indeferimento da Isenção.
30/01/2024 a 29/02/2024	Prazo para Pagamento da Taxa de Inscrição.
04/03/2024	Publicação do Rol dos Inscritos Deferidos e Indeferidos.
05 e 06/03/2024	Prazo para Recursos do não Deferimento do Pedido de Inscrição.
08/03/2024	Publicação do Julgamento dos Recursos contra o Indeferimento do Pedido de Inscrição. Homologação das Inscrições. Publicação do Local da Prova Objetiva.
<b>17/03/2024</b>	<b>Realização da Prova Objetiva.</b>
	<b>Publicação do Gabarito Provisório (após as 20 horas).</b>
18 e 19/03/2024	Prazo para Recursos contra formulação das Questões e Discordância com o Gabarito da Prova Objetiva.
27/03/2024	Publicação do julgamento dos Recursos contra Formulação de Questões e Discordância com o Gabarito.
	Publicação do Gabarito Definitivo.
	Publicação da Nota da Prova Objetiva.
	Convocação para Realização da Prova Prática.
	Publicação do local e Horário da Prova Prática.
28 e 29/03/2024	Prazo para Recurso contra Nota da Prova Objetiva e Convocação para Realização da Prova Prática.
02/04/2024	Publicação do julgamento dos Recursos contra Nota da Prova Objetiva e Convocação para Realização da Prova Prática.
<b>07/04/2024</b>	<b>Realização da Prova Prática.</b>
11/04/2024	Publicação da Nota da prova Prática, de Títulos e Classificação Provisória.
12 e 13/04/2024	Prazo para recurso contra Nota da prova Prática, de Títulos e Classificação Provisória.
17/04/2024	Publicação do julgamento dos Recursos contra Nota da prova Prática, de Títulos e Classificação Provisória.
17/04/2024	Publicação do Resultado Final para Homologação.

**O candidato que não apresentar a habilitação mínima, exigida no anexo I do edital, no ato da contratação será desclassificado do certame.**



## **ESTADO DE SANTA CATARINA** **MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL**

1.1. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Especial de Processo Seletivo, sendo de responsabilidade do candidato, acompanhar suas alterações através dos meios de divulgação do certame.

### **2. DOS CARGOS E DAS VAGAS**

2.1. O candidato concorrerá à vaga do cargo constante no Anexo I deste Edital, com função/área de atuação, carga horária semanal, formação/escolaridade/qualificação/habilitação, conforme Legislação vigente e regras descritas neste edital.

2.2. Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços/e-mail e telefones atualizados junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura durante todo o período de validade do Processo Seletivo.

2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação disposta no Anexo I.

2.4. É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar pela internet, através dos sites [www.acesseconcursossc.com.br](http://www.acesseconcursossc.com.br) e <https://www.campobelodosul.sc.gov.br> as publicações de todos os atos e Editais relativos ao Processo Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo até sua Homologação Final.

### **3. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD**

3.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, ou que venham a surgir durante a validade do certame, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei nº 12.870/2004 e suas alterações.

3.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Pessoa com Deficiência”, bem como **deverá anexar os documentos solicitados abaixo para que seja deferida sua condição de PCD, conforme segue:**

- 1 – Selecionar a opção PCD;**
- 2 – Preencher o código da deficiência;**
- 3 – Informar o tipo de deficiência;**
- 4 – Anexar os documentos das alíneas “a” a “d” conforme a condição desejada;**
- 5 – Os documentos devem ser anexados em PDF em arquivo único.**

3.2.1. Não será aceito documentos para concorrer a vaga de PCD que forem enviados de forma adversa ao mencionada no item 3.2, ou posterior ao período de inscrição.

**Deverão ser enviados os seguintes documentos:**

- **Laudo médico emitido por especialista da área da deficiência, contendo:**
    - *A espécie e o grau de deficiência,*
    - *O código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID,*
    - *A necessidade de usar algum aparelho, (quando for o caso).*
    - *A provável causa da necessidade especial.*
    - *A necessidade de sala individual, interprete ou leitor, (quando for o caso).*
- a) **Requerimento** solicitando vaga especial, constando: b1) o tipo de deficiência; b2) a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso (conforme modelo do Anexo III deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;
  - b) **Parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência**, informando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de **tempo adicional**, conforme Lei Federal nº 7. 853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.
  - c) **Anexo III deste Edital**, preenchido e assinado, o qual contém: Declaração de que a necessidade especial não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo; Declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria;



## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

### **MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL**

3.2.1. Caso o candidato possua nome divergente entre o documento enviado e o nome na inscrição, deve enviar juntamente, documento que comprove a alteração do nome, em anexo único. Documentos enviados e divergentes do nome da inscrição não serão reconhecidos para o benefício.

3.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico, e o respectivo requerimento, Anexo III, até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.

3.3.1. O pedido de pessoa com deficiência será analisado minuciosamente pela banca executora antes de ser deferido.

3.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardada as condições especiais previstas na legislação própria.

3.6. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

3.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

3.8. O candidato portador de necessidades especiais que não apresentar o laudo médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de necessidades especiais, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

3.9. Caso a aplicação do percentual resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. O candidato deverá acessar o site [www.acesseconcursossc.com.br](http://www.acesseconcursossc.com.br) onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período de:

**30/01/2024 até as 17 horas do dia 28/02/2024**

**Os candidatos que não possuem acesso à internet e computador, a Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul disponibilizará local para realização da inscrição no seguinte endereço: Biblioteca Pública Municipal Jorge Konder Bornhausen – Rua Álvaro Pucci, s/nº, Centro - Campo Belo do Sul - SC. CEP: 88580-000 (Referência em frente ao hospital Nossa Senhora do Patrocínio).**

**Disponibilizará sala informatizada, com computador e impressora para que o candidato possa realizar sua inscrição, durante horário de expediente, que compreende: 9h até as 12h e 14h até as 17h.**

4.1.1. Para os candidatos que ainda não possuem cadastro em nosso sistema, deverão clicar em inscrever-se, clicar em novo cadastro, preencher os dados pessoais e criar senha. Para alterar senha o candidato pode “*clicar em esqueci minha senha*”, onde o sistema abrirá um campo para redefinir a senha. Solicitações de alteração de senha através de e-mail ou WhatsApp, somente serão realizadas se o candidato enviar cópia de documento oficial com foto e confirmar alguns dados pessoais solicitados pela banca.

4.1.1.1. Para realizar a inscrição o candidato deve acessar o site [www.acesseconcursossc.com.br](http://www.acesseconcursossc.com.br) clicar na aba concursos, selecionar o município que deseja participar e clicar em inscrever-se, fazer o *login*, selecionar o cargo, preencher as demais informações, marcar o termo de “Declaro ter lido e aceito as normas constantes no edital de abertura do presente Certame” e clicar em salvar. Após salvar a inscrição o candidato poderá gerar o boleto e o comprovante de inscrição, caso o candidato não imprima o boleto no ato da inscrição, poderá a qualquer tempo, durante o período estipulado no cronograma do edital, acessar o site e clicar em 2ª via do boleto para imprimi-lo.

4.1.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição.



4.2. O candidato deverá preencher integralmente o requerimento de inscrição e confirmá-lo via *internet*, imprimir e pagar o boleto no valor da inscrição até a data limite constante no respectivo boleto.

4.2.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

4.2.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.2.3. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

4.2.4. A inscrição só será aceita quando o Banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento.

4.2.5. Não serão aceitas inscrições pagas fora do prazo de vencimento ou com efetivação do pagamento pelo banco após a data limite para pagamento.

4.2.5.1. A empresa Acesse Concursos e a Administração Municipal não se responsabilizam por pagamentos, de boletos, realizados em aplicativos fora do horário bancário, caso estes não sejam efetivamente confirmados pela instituição financeira no dia seguinte a confirmação de liquidação do boleto bancário.

4.2.5.2. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outras inscrições realizadas.

4.2.6. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Processo Seletivo, neste caso o candidato será restituído do valor da inscrição após desconto da cobrança bancária.

**4.2.6.1. Os boletos referentes as inscrições, que forem pagos após o vencimento, estipulado por este edital, ou por PIX, não serão reconhecidos e não serão restituídos os valores, visto que o candidato tem ciência do prazo final para pagamento, indiferentemente da instituição bancária aceitar o pagamento do boleto vencido.**

4.2.6.2. As solicitações de cancelamento de inscrição devem ser realizadas antes de efetuar o pagamento, assim o candidato deve realizar nova inscrição e gerar novo boleto, pois cada inscrição gera um boleto. Para solicitação de cancelamento de inscrição após o pagamento da inscrição, o candidato deverá efetuar novo pagamento, mesmo que já tenha efetuado o pagamento de outra inscrição. Não será restituído o valor de inscrição neste caso.

4.2.6.3. As solicitações de cancelamento devem ser realizadas, exclusivamente, através do e-mail [contato@acesseconcursossc.com.br](mailto:contato@acesseconcursossc.com.br) ou WhatsApp 47-984207695, informando qual inscrição deseja cancelar, anexando documento oficial com foto e confirmar alguns dados pessoais solicitados pela banca, até as 16h30min do último dia útil de inscrição.

4.2.7. Não será aceita inscrição com falta de documentos, via postal, por telex ou via fax, e-mail, extemporânea e/ou condicional, ou ainda fora do prazo estabelecido.

4.3. O candidato deverá acompanhar este Edital, bem como a publicação da relação de candidatos inscritos (rol de inscritos) para confirmar o processamento de sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

4.4. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4.1. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo.

4.4.2. Quaisquer dúvidas ou informações referentes a este Processo Seletivo poderão ser sanadas através do e-mail [contato@acesseconcursossc.com.br](mailto:contato@acesseconcursossc.com.br), aplicativo **WhatsApp 47-98420.7695 (SOMENTE MENSAGEM DE TEXTO)**, ou contato telefônico, 47-3333.1855, de segunda a sexta-feira, no período das 9h às 11h30min. e das 14h às 17h. Não será realizado atendimento físico na sede da empresa.

4.4.3. Para acompanhar sua inscrição, o candidato deve acessar a área do candidato e clicar em comprovante de inscrição, após o banco reconhecer o pagamento, aparecerá a informação “**Status Deferido**”.

*Ao realizar a inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados. Para dirimir quaisquer situações elencadas neste edital, bem como seus anexos, afim de cumprir a legalidade deste certame, exercida pelo ente público, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas obtidas nas avaliações realizadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem à Administração Pública. Assim sendo, o candidato aceita as publicações citadas acima, respeitando o exposto na lei 13.709/2018.*



## **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL**

4.5. O Município de Campo Belo do Sul e a Empresa Acesse Concursos LTDA não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via *internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado neste Edital.

4.6. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.

4.6.1. Caso o candidato informe algum dado incorreto, o mesmo deverá acessar a área do candidato, clicar em meus dados e fazer a correção. No caso de alteração de nome, CPF, RG ou data de nascimento, o candidato deve enviar foto do RG ou CNH (frente e verso) e confirmar alguns dados pessoais solicitados pela banca, para o e-mail [contato@acesseconcursossc.com.br](mailto:contato@acesseconcursossc.com.br) ou para o **WhatsApp 47-984207695** e solicitar a alteração, **até o prazo final para Recursos do não Deferimento do Pedido de Inscrição.**

**4.7. Os candidatos poderão inscrever-se para até 02 (dois) cargos, desde que preencham os requisitos necessários aos cargos.**

**4.7.1. Cada inscrição gera uma taxa. Para confirmar as duas inscrições, ambas devem ser quitadas até o vencimento previsto no Cronograma deste Edital.**

**4.7.2. O candidato inscrito em dois cargos realizará duas provas no mesmo horário, recebendo dois cadernos de provas e dois cartões respostas, referente a suas inscrições.**

4.8. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no e-mail [contato@acesseconcursossc.com.br](mailto:contato@acesseconcursossc.com.br) no ato de inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, sala. Ex: lupa, aparelho auditivo etc.) até o último dia de inscrição, juntamente com atestado médico indicando a necessidade do uso de recursos especiais. O candidato deverá levar cópia do e-mail da solicitação, bem como a cópia da resposta deferindo seu pedido no dia da prova.

4.8.1. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.8.1.1. Caso o candidato não envie o pedido exigido no item anterior, não terá preparado o tratamento diferenciado para realização de provas.

4.8.2. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar ou realizar extração do leite durante a realização das provas deverá solicitar por escrito, até o último dia de inscrição, enviando e-mail para [contato@acesseconcursossc.com.br](mailto:contato@acesseconcursossc.com.br) onde deve constar a solicitação e certidão de nascimento do bebê.

4.8.2.1. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um/a acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em uma sala reservada para essa finalidade e que será o/a responsável pela criança durante a ausência da mãe. Caso não haja acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período. A amamentação será concedida somente para bebês de até 06 meses de idade e a cada duas horas, por até trinta minutos. O/A acompanhante deverá: apresentar documento de identificação, comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital, guardar todos os seus pertences em embalagem indicada pela equipe de Coordenação Local e ser inspecionado pelo detector de metais. A bolsa com os pertences do bebê também será inspecionada. No caso de Sala para Extração do Leite Materno, a candidata que necessitar fazer a extração do leite do peito deverá apresentar atestado de amamentação. O armazenamento e a conservação são de responsabilidade exclusiva da candidata.

### **5. DO VALOR DA INSCRIÇÃO**

<b>PARA O CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL</b>	<b>R\$ 50,00</b>
<b>PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO</b>	<b>R\$ 80,00</b>
<b>PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR/PROFESSOR</b>	<b>R\$ 120,00</b>

### **DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

5.1. Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de sangue e medula óssea ou pessoa que integre a Associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a doação:



5.1.1. Considera-se para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

5.1.2. A comprovação da qualidade de **doador de sangue** será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora. O documento previsto por este item deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais, considerando-se os 12 (doze) meses que antecederam a abertura do presente edital.

5.1.3. A comprovação da pessoa que integre a Associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a comprovação, será efetuada mediante documento específico firmado por entidade coletora oficial ou credenciada, que deverá relacionar minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo interessado.

5.1.4. Para a comprovação de **doador de Medula Óssea**, o candidato deverá ANEXAR comprovante de inscrição no REDOME - Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea, instalado no INCA - Instituto Nacional do Câncer.

5.2. São isentos da taxa de inscrição neste certame, os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico por serem membros de família de baixa renda (com renda mensal percapta de até meio salário-mínimo ou renda familiar mensal de até três salários-mínimos).

5.2.1. Os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por estarem inscritos no CadÚnico, deverão no momento da inscrição on-line, solicitar a isenção, preencher o nº do NIS no campo destinado a este fim e anexar o comprovante da inscrição no Cadastro Único.

5.2.2. No caso de pedido de isenção por estar inscrito no CadÚnico, a banca poderá consultar o Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.3. O candidato deve ANEXAR a documentação dos itens acima no ato de inscrição, no campo destinado a anexar documento, até **18/02/2024**, sob pena de indeferimento do pedido de isenção. Caso o candidato possua nome divergente entre o documento anexado e o nome na inscrição, deve anexar juntamente, em PDF, anexo único, documento que comprove a alteração do nome. Documentos anexados e divergentes do nome da inscrição não serão reconhecidos para o benefício da isenção.

5.3.1. A constatação de falsidade dos documentos exigidos, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Processo Seletivo.

Os candidatos que tiverem sua isenção INDEFERIDA deverão ficar atentos ao prazo de pagamento do boleto, conforme o cronograma do edital. É de inteira responsabilidade do candidato indeferido da isenção, acompanhar as publicações e efetuar o pagamento no prazo estipulado no edital sob pena de ser indeferida sua inscrição no Processo Seletivo.

## 6. DAS PROVAS

### 6.1. DAS PROVAS, DAS NOTAS E DA CLASSIFICAÇÃO.

6.2. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas no item 7 deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.

6.3. **Prova Objetiva (PO)** de múltipla escolha, com quatro alternativas, sendo apenas 1 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, **a ser aplicada para todos os candidatos.**

6.3.1. Serão considerados aprovados todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **5,00 (cinco)** pontos na nota da prova objetiva.

6.3.2. A prova objetiva terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto no item 7.2.2.

6.4. **Prova de Títulos (PT)** para os cargos de **Professor**, de caráter exclusivamente classificatório, porém somente será atribuído nota da prova de títulos para os candidatos APROVADOS na prova objetiva, **cuja nota tenha sido obtida conforme disposto no item 6.3.1.1 deste edital. As normas para realização da prova de títulos estão no anexo V deste edital.**

**6.4.1. Os títulos deverão ser anexados durante o período de inscrição (data e hora), exposto no item 4.1 deste edital.**

6.5. **Prova Prática (PP)** de caráter classificatório e eliminatório para os 15 (quinze) primeiros colocados aprovados na prova objetiva, para o cargo de **Motorista**. **As normas para realização da prova prática estão no anexo IV deste edital.**

6.5.1. Caso o décimo quinto candidato empate com o(s) subsequentes, serão convocados todos os candidatos com a mesma nota do décimo quinto colocado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL**

6.5.2. Os candidatos com Prova Prática, serão eliminados deste certame, nas seguintes hipóteses:

- a) Obter nota inferior a **5,00 (cinco)** pontos na Prova Prática;
- b) Desistir de realizar a Prova Prática;
- c) Não comparecer na Prova Prática;
- d) Descumprir as regras do anexo IV.

6.6. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

6.6. **Para os Cargos de Professor** a nota final será  $PO = 70\% + PT = 30\%$ , onde a fórmula final será  $PO \times 0,7 + PT \times 0,3 = NF$

6.6.1. **Para os cargos de Motorista** a nota final será  $PO = 60\% + PP = 40\%$ , onde a fórmula final será  $PO \times 0,6 + PP \times 0,4 = NF$ .

6.6.2. **Para os demais cargos** a Nota Final será:  $PO = 100\%$  da NF.

**6.7. A classificação dos candidatos aos cargos de Professores será separada por HABILITADOS E NÃO HABILITADOS. Para contratação, primeiro será utilizada a lista dos HABILITADOS, esgotadas as opções, passa-se a chamar os candidatos da lista dos NÃO HABILITADOS.**

6.7.1. A classificação para os demais cargos seguirá apenas uma lista.

**Entenda-se:**

PO = Prova Objetiva

PT = Nota da Prova de Títulos

PP = Nota da Prova Prática

NF = Nota Final

## **7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**7.1. A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA NO DIA 17 DE MARÇO DE 2024. COM INÍCIO AS 15 HORAS E TÉRMINO AS 19 HORAS. OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER AO LOCAL DA PROVA OBJETIVA COM 30 MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA, MUNIDOS DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA AZUL MARINHO OU PRETA E TUBO TRANSPARENTE.**

<b>EVENTO</b>	<b>HORÁRIO</b>
Abertura dos Portões.	14h
<b>Fechamento dos portões</b>	14h50min
Início da prova Objetiva.	<b>15h</b>
Final do prazo mínimo para retirar-se do local de prova.	16h
Término Prova Objetiva	19h

**NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DE CANDIDATOS QUE SE APRESENTAREM APÓS AS 14h50min. SOB QUALQUER ALEGAÇÃO.**

**7.1.2. O LOCAL DA PROVA OBJETIVA SERÁ DIVULGADO JUNTAMENTE COM A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, PODENDO INCLUSIVE SER REALIZADO PROVA OBJETIVA EM CIDADES LÍMITROFES DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL.**

**7.1.3. Após a publicação do local da prova objetiva, o candidato poderá imprimir seu cartão de confirmação de inscrição, o qual terá todas as informações pessoais, endereço e sala de realização da prova. Para acessar o cartão o candidato deve fazer o login na “Área do Candidato” e clicar em “CARTÃO DE ENSALAMENTO”.**

7.2. Na realização da prova objetiva, o candidato deverá observar os aspectos, sob pena de desclassificação do certame:

7.2.1. Comparecer no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da mesma, portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica com tinta azul marinho ou preta;

7.2.1.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL**

Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), podendo ser físico ou digital, na forma da lei.

7.2.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem foto, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

7.2.1.3. Não será permitido a aglomeração, circulação de candidatos após adentrarem ao local de prova, sendo obrigatório dirigir-se diretamente a sala destinada a realização da prova.

7.2.1.4. O candidato deverá permanecer em sala por um período mínimo de 60 minutos sob pena de desclassificação.

7.2.1.5. O tempo total de aplicação das provas objetivas incluem a entrega das provas e cartões resposta.

7.2.2. As provas objetivas terão 40 questões, distribuídas da forma abaixo:

**PARA O CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

CONTEÚDO	QUANTIDADE	ORDEM	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	10	01 A 10	0,20
MATEMÁTICA	10	11 A 20	0,20
CONHECIMENTOS GERAIS	05	21 A 25	0,20
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	26 A 35	0,40
LEGISLAÇÃO	05	36 A 40	0,20
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>10,00</b>

**PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO E SUPERIOR**

CONTEÚDO	QUANTIDADE	ORDEM	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	10	01 A 10	0,20
MATEMÁTICA	05	11 A 15	0,20
CONHECIMENTOS GERAIS	05	16 A 20	0,20
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	21 A 35	0,30
LEGISLAÇÃO	05	36 A 40	0,30
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>10,00</b>

7.2.2.1. Os programas das provas objetivas estão descritos no Anexo II do presente Edital.

7.2.3. Durante ou após a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo:

7.2.3.1. A consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de lápis, borracha, máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, transmissores, receptores e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico ou o porte de armamento, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura, (salvo indumentárias religiosas. O uso destas indumentárias só será permitido após a varrição feita por detector de metais);

7.2.3.2. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;

7.2.3.3. Fumar, ingerir alimentos;

7.2.3.4. Os pertences do candidato, inclusive aparelhos eletrônicos (desligados) deverão ser depositados em porta-objeto, fornecido pelo fiscal antes de entrar na sala, devendo este ser mantido o tempo todo embaixo da carteira, longe do alcance do candidato.

7.2.3.4.1. Durante a realização da prova, a simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do certame, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas. Caso o celular ou qualquer outro equipamento eletrônico emita qualquer som dentro da sala de realização da prova, este será recolhido pelo fiscal e entregue a coordenação, para verificar se o mesmo estava ligado. Comprovado que o celular ou equipamento eletrônico esteja ligado, o candidato será eliminado, por estar de posse de um equipamento ligado, o que é proibido pelo item 7.2.3.4.

7.2.3.5. Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

7.2.3.6. O candidato que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova será desclassificado do Processo Seletivo.

7.2.3.7. O candidato poderá, para atender às normas de segurança, ser filmado, fotografado e/ou submetido à revista pessoal e/ou de seus pertences, à varredura eletrônica e/ou identificação datiloscópica.

**7.2.3.8. Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova.**

7.2.3.8.1. Os candidatos em prova, serão submetidos a varredura, por detector de metal, todas as vezes que utilizarem o banheiro.



7.2.3.9. Água só será permitida se estiver em embalagem transparente sem qualquer etiqueta/escrita ou rótulo.

7.2.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos, sendo de responsabilidade do candidato comparecer ao local da(s) prova(s) no horário definido;

7.2.4.1. A empresa Acesse Concursos e a Administração municipal não se responsabilizam por qualquer ônus ou intempérie que impossibilite a chegada do candidato no local da prova mesmo que haja reaplicação de qualquer das provas.

7.2.5. Os envelopes contendo as provas e os cartões respostas, serão abertos na presença de 03 (três) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos;

7.2.5.1. Está incluso no tempo de realização da prova, ou seja, o início da prova, as orientações, entrega de cartão resposta e do caderno de prova.

7.2.6. O candidato receberá, para realizar a prova, caderno de prova e cartão-resposta para o cargo inscrito, sendo responsável pela conferência dos dados e pela verificação se o caderno de prova está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.

**7.2.6.1. O caderno de prova é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO RESPOSTA.**

7.2.7. A ocorrência de qualquer divergência (falha de impressão), no cartão resposta ou caderno de prova, deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala, para que a coordenação possa realizar a substituição.

7.2.8. Não serão substituídos os cartões por erro do candidato, tendo em vista sua codificação, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta;

7.2.8.1. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO-RESPOSTA o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente assinado e preenchido conforme orientações contidas no caderno de provas e no cartão resposta. A não entrega do cartão de respostas implicará a automática eliminação do candidato do certame.

7.2.8.2. Serão considerados sem efeito os cartões-respostas entregues sem a assinatura do candidato, sendo este considerado eliminado do certame, mesmo que seja um dos três candidatos que acompanharão o fechamento da sala. Após a entrega do cartão não será permitido ao candidato assinar o cartão.

**7.2.9. AO TERMINAR A PROVA, O CANDIDATO ENTREGARÁ AO FISCAL DE SALA O CARTÃO-RESPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO.**

**7.2.9.1. Os candidatos poderão levar o caderno de prova.**

**7.2.9.2. O caderno de prova não será enviado por e-mail ou qualquer outra forma de envio, visto que o candidato levará o caderno físico.**

7.2.10. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram;

7.2.11. No local da prova, os 03 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais.

7.2.11.1. Caso algum dos 03 (três) últimos candidatos não permanecer na sala, ausentando-se de forma voluntária, antes do encerramento, este será considerado desistente e eliminado deste certame.

**7.2.12. No local da prova objetiva, bem como em demais provas aplicadas no certame, não será permitida a permanência de familiares, ou de qualquer outra pessoa que não for candidato, fiscal ou membro da comissão, nas dependências do local de aplicação da prova, inclusive candidatos que encerrarem a prova. Salvo condições expressas no item 4.8.2 deste edital.**

7.3. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, com efeito *erga omnes* e em caso de alteração de gabarito, os cartões respostas de todos os candidatos serão corrigidos com as devidas alterações.

7.3.1. Os envelopes contendo os cartões-respostas serão entregues, pelos fiscais, à Comissão de Executora do Processo Seletivo.

7.4. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

7.4.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

**Para os demais candidatos será:**



## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

### **MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL**

- 1º Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos específicos;
- 2º Que obtiver melhor nota na prova de Legislação;
- 3º Que obtiver melhor nota na prova de Língua Portuguesa;
- 4º Que obtiver melhor nota na prova de Matemática;
- 5º Que tiver maior idade.

7.5. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio pela Loteria Federal, conforme segue:

7.5.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da loteria federal imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da prova objetiva, segundo os critérios a seguir:

- a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
- b) Se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem será decrescente.

7.6. O não comparecimento do candidato, na forma disposta no item 7.1, implicará sua desclassificação deste processo.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

- 8.1.1. Da impugnação do presente edital;
- 8.1.2. Do não deferimento do pedido de isenção;
- 8.1.3. Do não deferimento do pedido de inscrição;
- 8.1.4. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;
- 8.1.5. Da convocação para realização da prova prática;
- 8.1.6. Da nota da prova objetiva;
- 8.1.7. Da nota da prova de títulos;
- 8.1.8. Da nota da prova prática;
- 8.1.9. Da classificação provisória.

8.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento PROTOCOLADO junto ao Departamento de Administração, no Município de Campo Belo do Sul.

8.3. Os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do sítio da empresa Acesse Concursos LTDA—[www.acesseconcursossc.com.br](http://www.acesseconcursossc.com.br) no campo RECURSOS, disposto na área referente a este Processo Seletivo. Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.

8.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões, ou seja, obrigatoriamente deverá conter: **CONTESTAÇÃO, ARGUMENTAÇÃO E REFERÊNCIA.**

**8.4.1. Durante o prazo de recurso contra nota da prova objetiva, o candidato poderá acessar seu cartão resposta na área restrita do candidato, na aba CARTÃO RESPOSTA, que estará disponível durante o prazo do referido recurso.**

**8.4.1.1. O cartão resposta não será enviado por e-mail ou qualquer outra forma de envio, visto que o candidato terá acesso na forma descrita acima.**

8.5. A Banca Examinadora da Entidade Executora do presente Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **9. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

9.1. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
- b) Gozo dos direitos políticos.
- c) Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.
- d) Quitação com as obrigações militares e eleitorais.
- e) Idade mínima de dezoito anos.



f) Ter aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física, que deverá ser custeado pelo candidato.

g) Aprovação no presente Processo Seletivo.

9.1.1. Para fins de nomeação serão exigidos dos candidatos fotocópia dos seguintes documentos:

a) Certidão de Casamento ou Nascimento;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Título de Eleitor;

e) Certidão relativa à quitação eleitoral;

f) Certidão de negativa criminal estadual;

g) Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);

h) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;

i) Certidão de Nascimento dos filhos;

j) Exame Admissional (fornecido pelo setor do RH);

k) PIS/PASEP (frente e verso);

l) Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

m) Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, órgão ao qual pertence e carga horária;

n) Uma foto 3x4;

o) Comprovante de endereço e telefone, atualizados;

p) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares;

q) Dados cadastrais atualizados e sem divergência junto ao e-social, disponível para consulta em <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>

Outros requisitos justificados pelas atribuições no cargo e eu estabelecidos em Lei.

r) Declaração de benefício junto ao INSS, anexo VII;

s) Declaração de dependentes para fins de imposto de renda, anexo VIII;

t) Declaração de não acumulação de cargo público, anexo IX;

u) Declaração de penalidades, anexo X;

v) Declaração de bens e valores, anexo XI.

9.1.1.1. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a nomeação do candidato e o mesmo será eliminado do Processo Seletivo.

9.2 A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á conforme a Legislação vigente do Município de Campo Belo do Sul/SC.

9.3. Os documentos acima elencados poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples, para autenticação no local.

9.4. As declarações citadas no item 9.1.1 deverão ser elaboradas pelos candidatos.

## **10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Este Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

10.2. A classificação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática. A decisão de contratação é de competência da Administração Municipal, respeitadas as necessidades do Município e o limite prudencial de despesas, respeitada a ordem de classificação.

10.2.1. A classificação neste Processo Seletivo não gera para o Município de Campo Belo do Sul a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados.

10.2.2. Inclusive os classificados neste processo seletivo poderão ser contratados, diante da necessidade, por curto período.



## **ESTADO DE SANTA CATARINA** **MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL**

10.3. O pessoal contratado por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público será firmado contrato administrativo de natureza jurídica administrativa, na contratação de servidores em caráter temporário.

10.3.1. Para os cargos de Professores, no ato da escolha de vaga, estes poderão escolher vagas, dentro de sua inscrição, até completar 40 horas na Rede Municipal de Ensino, diante da necessidade da Administração Municipal.

10.4. A convocação e contratação dos candidatos aprovados será única e exclusivamente de competência da administração municipal. O Setor de recursos humanos fará a convocação por meio de: telefone, e-mail e publicação no DOM.

### **11. DA ESCOLHA DE VAGA**

11.1. O candidato convocado que não apresentar a habilitação mínima exigida por este edital, conforme anexo I, será desclassificado do processo.

11.2. O candidato devidamente convocado deverá apresentar-se pessoalmente, em data e local que serão comunicados conforme item 10.4. Caso o candidato não compareça na data e local previamente comunicado, este será eliminado deste certame, não sendo possível sua reclassificação ou solicitação de ser inserido ao final da lista de aprovados.

11.3. O candidato que assumir a vaga e desistir da mesma, não será mais chamado durante a validade deste processo seletivo.

11.3.1. O candidato que comparecer e não queira assumir a vaga, mediante solicitação por escrito, poderá ser reclassificado e inserido ao final da lista de aprovados.

### **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova objetiva, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Processo Seletivo, serão publicados no quadro de publicações oficiais do Município de Campo Belo do Sul e nos sítios [www.acesseconcursossc.com.br](http://www.acesseconcursossc.com.br) e <https://www.campobelodosul.sc.gov.br/>

12.2 - A homologação do Processo Seletivo far-se-á em uma única lista, indicando à classificação dos candidatos concorrentes as vagas de Pessoas Com Deficiência, indicando a sua classificação na ordem ordinal, respeitando o exposto no item 3.9 deste edital e classificação de candidatos concorrentes às vagas de ampla concorrência.

12.3. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em Editais devidamente publicados.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões do Processo Seletivo, sendo a Comissão Executora competente também para julgar, em decisão irrecorrível e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos, na esfera administrativa.

12.5. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

12.5.1. Anexo I – Quadro de cargos, vagas, vencimentos, carga horária e habilitação mínima exigida;

12.5.2. Anexo II – Conteúdo Programático da Prova Objetiva;

12.5.3. Anexo III – Declaração para Pessoas Com Deficiência;

12.5.4. Anexo IV – Normas para realização da Prova Prática;

12.5.5. Anexo V – Normas para realização da Prova de Títulos;

12.5.6. Anexo VI – Atribuições dos Cargos;

11.5.7. Anexo VII – Declaração de benefício junto ao INSS;

11.5.8. Anexo VIII – Declaração de dependentes para fins de imposto de renda;

11.5.9. Anexo IX – Declaração de não acumulação de cargo público;

11.5.10. Anexo X – Declaração de penalidades;

11.5.11. Anexo XI – Declaração de bens e valores.

Campo Belo do Sul, 30 de janeiro de 2024.

**CLAUDIANE VARELA PUCCI**  
Prefeita Municipal



**ANEXO I**

**QUADRO DE CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA.**

CARGO	VAGAS		CH	PROVA	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VENCIMENTO R\$
	AC	PCD				
<b>Agente Comunitário de Saúde – Região Monte Alegre, Cruzeiro e Aterrado Grande.</b>	<b>01</b>	<b>--</b>	<b>40h</b>	Objetiva	Diploma de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na região de atuação, com data anterior à publicação deste edital. Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018).	<b>2.424,00</b>
<b>Agente Comunitário de Saúde - Região Motas, Cap. do Divino, Rincão da Cachoeira.</b>	<b>01</b>	<b>--</b>	<b>40h</b>	Objetiva	Diploma de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na região de atuação, com data anterior à publicação deste edital. Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018).	<b>2.424,00</b>
<b>Agente Comunitário de Saúde - Região 17 de Abril, Fita Campobelense, Atanasio, Quarteirão dos Butiás e São Sebastião.</b>	<b>01</b>	<b>--</b>	<b>40h</b>	Objetiva	Diploma de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na região de atuação, com data anterior à publicação deste edital. Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018).	<b>2.424,00</b>
<b>Agente Comunitário de Saúde - Região Della Costa, Pedro Quirino e Saltinho.</b>	<b>01</b>	<b>--</b>	<b>40h</b>	Objetiva	Diploma de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na região de atuação, com data anterior à publicação deste edital. Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018).	<b>2.424,00</b>
<b>Agente Comunitário de Saúde - Região Barra do Imigrante, Gateados, Turbina, Gasperim, Ladários e Rodeio da Pedra.</b>	<b>01</b>	<b>--</b>	<b>40h</b>	Objetiva	Diploma de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na região de atuação, com data anterior à publicação deste edital. Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018).	<b>2.424,00</b>
<b>Agente Comunitário de Saúde - Região Campinas, Lageado dos Bonecos e Pontão.</b>	<b>01</b>	<b>--</b>	<b>40h</b>	Objetiva	Diploma de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na região de atuação, com data anterior à publicação deste edital. Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial,	<b>2.424,00</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL**

					com carga horária mínima de quarenta horas; (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018).	
<b>Agente Comunitário de Saúde - Região Nova Prata, Vista Alegre e Dario Biriva.</b>	<b>01</b>	<b>--</b>	<b>40h</b>	Objetiva	Diploma de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na região de atuação, com data anterior à publicação deste edital. Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018).	<b>2.424,00</b>
<b>Agente Comunitário de Saúde – Região Sede (centro) do Município.</b>	<b>01</b>	<b>--</b>	<b>40h</b>	Objetiva	Diploma de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na região de atuação, com data anterior à publicação deste edital. Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018).	<b>2.424,00</b>
<b>Coordenador Pedagógico</b>	<b>01</b>	<b>--</b>	<b>40h</b>	Objetiva	Licenciatura em Pedagogia.	<b>3.801,95</b>
<b>Educador Físico</b>	<b>01</b>	<b>--</b>	<b>30h</b>	Objetiva	Diploma de bacharel em Educação Física e certificado de Registro no CREF.	<b>3.120,57</b>
<b>Educador Social</b>	<b>01</b>	<b>--</b>	<b>20h</b>	Objetiva	Diploma de Conclusão do Ensino Médio.	<b>1.416,52</b>
<b>Enfermeiro- ESF</b>	<b>01</b>	<b>--</b>	<b>40h</b>	Objetiva	Diploma de graduação em enfermagem e certificado de registro no COREN.	<b>4.084,88</b>
<b>Engenheiro Civil</b>	<b>CR</b>	<b>--</b>	<b>40h</b>	Objetiva	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e Certificado de Registro no CREA.	<b>4.873,70</b>
<b>Instrutor de Artesanato</b>	<b>02</b>	<b>--</b>	<b>20h</b>	Objetiva	Diploma de Conclusão do Ensino Médio.	<b>1.416,52</b>
<b>Instrutor de Informática</b>	<b>02</b>	<b>--</b>	<b>20h</b>	Objetiva	Diploma de Conclusão do Ensino Médio e comprovante de, no mínimo 100h de curso de Informática Básica.	<b>1.416,52</b>
<b>Instrutor de Musica</b>	<b>01</b>	<b>--</b>	<b>20h</b>	Objetiva	Diploma de Conclusão do Ensino Médio comprovar experiência na área de música.	<b>1.416,52</b>
<b>Instrutor de Práticas Agrícolas</b>	<b>01</b>	<b>--</b>	<b>20h</b>	Objetiva	Diploma de Conclusão do Ensino Médio em Técnicas Agrícolas.	<b>1.416,52</b>
<b>Médico – ESF</b>	<b>02</b>	<b>--</b>	<b>40h</b>	Objetiva	Diploma de graduação em Medicina e certificado de Registro no CRM.	<b>16.969,41</b>
<b>Monitor de Transporte Escolar</b>	<b>CR</b>	<b>--</b>	<b>40h</b>	Objetiva	Diploma de Conclusão Ensino Médio.	<b>1.416,52</b>
<b>Motorista</b>	<b>01</b>	<b>--</b>	<b>40h</b>	Objetiva e Prática	Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental Completo e Carteira de Motorista categoria D e Certificado de Direção Defensiva.	<b>1.685,33</b>
<b>Psicólogo</b>	<b>CR</b>	<b>--</b>	<b>40h</b>	Objetiva	Diploma de graduação em Psicologia e certificado de Registro no CRP.	<b>3.801,95</b>
<b>Odontólogo</b>	<b>CR</b>	<b>--</b>	<b>40h</b>	Objetiva	Diploma de graduação em Odontologia e Certificado de	<b>4.873,70</b>



					Registro no CRO.	
<b>Técnico em Saúde Bucal</b>	<b>02</b>	<b>--</b>	<b>40h</b>	Objetiva	Certificado de Conclusão do Curso Técnico em Saúde Bucal e Registro no CRO.	<b>1.767,15</b>
<b>QUADRO DE PROFESSORES HABILITADOS</b>						
<b>Professor de Anos Iniciais</b>	<b>05</b>	<b>--</b>	<b>20h</b>	Objetiva e Títulos	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior com Habilitação em Anos Iniciais ou Pedagogia com Diploma expedido a partir da resolução CNE CP 01 de 15 de maio de 2006.	<b>1.802,98</b>
<b>Professor de Arte</b>	<b>01</b>	<b>--</b>	<b>20h</b>	Objetiva e Títulos	Licenciatura em Arte ou Educação Artística.	<b>1.802,98</b>
<b>Professor de Ciências</b>	<b>01</b>	<b>--</b>	<b>40h</b>	Objetiva e Títulos	Licenciatura em Ciências Biológicas.	<b>3.605,96</b>
<b>Professor de Educação Física</b>	<b>02</b>	<b>--</b>	<b>20h</b>	Objetiva e Títulos	Licenciatura em Educação Física e Certificado de Registro no CREF.	<b>1.802,98</b>
<b>Professor de Educação Física (CME)</b>	<b>02</b>	<b>--</b>	<b>20h</b>	Objetiva e Títulos	Diploma de bacharel em Educação Física e Certificado de Registro no CREF.	<b>1.802,98</b>
<b>Professor de Educação Infantil</b>	<b>05</b>	<b>--</b>	<b>20h</b>	Objetiva e Títulos	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil ou Pedagogia com Diploma expedido a partir da resolução CNE CP 01 de 15 de Maio de 2006.	<b>1.802,98</b>
<b>Professor de Filosofia</b>	<b>01</b>	<b>--</b>	<b>10h</b>	Objetiva e Títulos	Licenciatura em Filosofia.	<b>901,49</b>
<b>Professor de Física</b>	<b>01</b>	<b>--</b>	<b>10h</b>	Objetiva e Títulos	Licenciatura em Física.	<b>901,49</b>
<b>Professor de Geografia</b>	<b>01</b>	<b>--</b>	<b>40h</b>	Objetiva e Títulos	Licenciatura em Geografia.	<b>3.605,96</b>
<b>Professor de História</b>	<b>01</b>	<b>--</b>	<b>20h</b>	Objetiva e Títulos	Licenciatura em História.	<b>1.802,98</b>
<b>Professor de História</b>	<b>CR</b>	<b>--</b>	<b>10h</b>	Objetiva e Títulos	Licenciatura em História.	<b>901,49</b>
<b>Professor de Inglês</b>	<b>CR</b>	<b>--</b>	<b>20h</b>	Objetiva e	Licenciatura em Inglês.	<b>1.802,98</b>



<b>Professor de Matemática</b>	<b>CR</b>	<b>--</b>	<b>40h</b>	Títulos Objetiva e Títulos	Licenciatura em Matemática	<b>3.605,96</b>
<b>Professor de Música</b>	<b>01</b>	<b>--</b>	<b>20h</b>	Objetiva e Títulos	Licenciatura em Música ou Educação Artística com habilitação em música.	<b>1.802,98</b>
<b>Professor de Música</b>	<b>01</b>	<b>--</b>	<b>10h</b>	Objetiva e Títulos	Licenciatura em Música ou Educação Artística com habilitação em música.	<b>901,49</b>
<b>Professor de Língua Portuguesa</b>	<b>01</b>	<b>--</b>	<b>40h</b>	Objetiva e Títulos	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa.	<b>3.605,96</b>
<b>Professor de Língua Portuguesa</b>	<b>CR</b>	<b>--</b>	<b>20h</b>	Objetiva e Títulos	Licenciatura em Música ou Educação Artística com habilitação em música.	<b>1.802,98</b>
<b>Professor de Práticas Agrícolas</b>	<b>01</b>	<b>--</b>	<b>20h</b>	Objetiva e Títulos	Licenciatura em Ciências Agrícolas ou Ciências Agrária ou Técnico Agrícola.	<b>1.802,98</b>
<b>Professor de Química</b>	<b>01</b>	<b>--</b>	<b>10h</b>	Objetiva e Títulos	Licenciatura em Química.	<b>901,49</b>
<b>Professor de Sociologia</b>	<b>01</b>	<b>--</b>	<b>10h</b>	Objetiva e Títulos	Licenciatura em Sociologia.	<b>901,49</b>
<b>Segundo Professor</b>	<b>03</b>	<b>--</b>	<b>20h</b>	Objetiva e Títulos	Licenciatura em Educação Especial ou Pedagogia com Especialização em Educação Especial.	<b>1.802,98</b>
<b>QUADRO DE PROFESSORES NÃO HABILITADOS</b>						
<b>Professor de Anos Iniciais</b>	<b>CR</b>	<b>--</b>	<b>10h</b> <b>20h</b> <b>30h</b> <b>ou</b> <b>40h</b>	Objetiva e Títulos	Histórico escolar com comprovante de matrícula e frequência do terceiro semestre em diante no Curso de Licenciatura em Pedagogia.	<b>10h 901,49</b> <b>20h 1.802,98</b> <b>30h 2.704,47</b> <b>40h 3.605,96</b>
<b>Professor de Arte</b>	<b>CR</b>	<b>--</b>	<b>10h</b> <b>20h</b> <b>30h</b> <b>ou</b> <b>40h</b>	Objetiva e Títulos	Histórico escolar com comprovante de matrícula e frequência do terceiro semestre em diante no Curso de Licenciatura em Arte ou Educação Artística.	<b>10h 901,49</b> <b>20h 1.802,98</b> <b>30h 2.704,47</b> <b>40h 3.605,96</b>
<b>Professor de Ciências</b>	<b>CR</b>	<b>--</b>	<b>10h</b> <b>20h</b>	Objetiva e	Histórico escolar com comprovante de matrícula e frequência do terceiro semestre em diante no Curso de Ciências	<b>Para 40h</b> <b>3.402,77</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL**

			30h ou 40h	Títulos	Biológicas.	
<b>Professor de Educação Física</b>	<b>CR</b>	<b>--</b>	10h 20h 30h ou 40h	Objetiva e Títulos	Histórico escolar com comprovante de matrícula e frequência do terceiro semestre em diante no Curso de Licenciatura em Educação Física.	10h 901,49 20h 1.802,98 30h 2.704,47 40h 3.605,96
<b>Professor de Educação Infantil</b>	<b>CR</b>	<b>--</b>	10h 20h 30h ou 40h	Objetiva e Títulos	Histórico escolar com comprovante de matrícula e frequência do terceiro semestre em diante no Curso de Licenciatura em Pedagogia.	10h 901,49 20h 1.802,98 30h 2.704,47 40h 3.605,96
<b>Professor de Filosofia</b>	<b>CR</b>	<b>--</b>	10h 20h 30h ou 40h	Objetiva e Títulos	Histórico escolar com comprovante de matrícula e frequência do terceiro semestre em diante no Curso de Licenciatura em Filosofia.	10h 901,49 20h 1.802,98 30h 2.704,47 40h 3.605,96
<b>Professor de Física</b>	<b>CR</b>	<b>--</b>	10h 20h 30h ou 40h	Objetiva e Títulos	Histórico escolar com comprovante de matrícula e frequência do terceiro semestre em diante no Curso de Licenciatura em Física.	10h 901,49 20h 1.802,98 30h 2.704,47 40h 3.605,96
<b>Professor de Geografia</b>	<b>CR</b>	<b>--</b>	10h 20h 30h ou 40h	Objetiva e Títulos	Histórico escolar com comprovante de matrícula e frequência do terceiro semestre em diante no Curso de Licenciatura em Geografia.	10h 901,49 20h 1.802,98 30h 2.704,47 40h 3.605,96
<b>Professor de História</b>	<b>CR</b>	<b>--</b>	10h 20h 30h ou 40h	Objetiva e Títulos	Histórico escolar com comprovante de matrícula e frequência do terceiro semestre em diante no Curso de Licenciatura em História.	10h 901,49 20h 1.802,98 30h 2.704,47 40h 3.605,96
<b>Professor de Inglês</b>	<b>CR</b>	<b>--</b>	10h 20h 30h ou 40h	Objetiva e Títulos	Histórico escolar com comprovante de matrícula e frequência do terceiro semestre em diante no Curso de Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês.	10h 901,49 20h 1.802,98 30h 2.704,47 40h 3.605,96
<b>Professor de Língua Portuguesa</b>	<b>CR</b>	<b>--</b>	10h 20h 30h ou	Objetiva e Títulos	Histórico escolar com comprovante de matrícula e frequência do terceiro semestre em diante no Curso de Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.	10h 901,49 20h 1.802,98 30h 2.704,47 40h 3.605,96



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL**

			<b>40h</b>			
<b>Professor de Matemática</b>	<b>CR</b>	<b>--</b>	<b>10h 20h 30h ou 40h</b>	Objetiva e Títulos	Histórico escolar com comprovante de matrícula e frequência do terceiro semestre em diante no Curso de Licenciatura em Matemática.	<b>10h 901,49 20h 1.802,98 30h 2.704,47 40h 3.605,96</b>
<b>Professor de Música</b>	<b>CR</b>	<b>--</b>	<b>10h 20h 30h ou 40h</b>	Objetiva e Títulos	Histórico escolar com comprovante de matrícula e frequência do terceiro semestre em diante no curso de Licenciatura em Música ou Educação Artística ou Ensino médio Completo e comprovar no mínimo 50 horas do curso de música ou Ensino médio Completo e comprovar experiência na área de música.	<b>10h 901,49 20h 1.802,98 30h 2.704,47 40h 3.605,96</b>
<b>Professor de Práticas Agrícolas</b>	<b>CR</b>	<b>--</b>	<b>10h 20h 30h ou 40h</b>	Objetiva e Títulos	Histórico escolar com comprovante de matrícula e frequência do terceiro semestre em diante no Curso de Licenciatura em Ciências Agrícolas ou Ciências Agrária ou Técnico Agrícola.	<b>10h 901,49 20h 1.802,98 30h 2.704,47 40h 3.605,96</b>
<b>Professor de Química</b>	<b>CR</b>	<b>--</b>	<b>10h 20h 30h ou 40h</b>	Objetiva e Títulos	Histórico escolar com comprovante de matrícula e frequência do terceiro semestre em diante no curso de Licenciatura em Química.	<b>10h 901,49 20h 1.802,98 30h 2.704,47 40h 3.605,96</b>
<b>Professor de Sociologia</b>	<b>CR</b>	<b>--</b>	<b>10h 20h 30h ou 40h</b>	Objetiva e Títulos	Histórico escolar com comprovante de matrícula e frequência do terceiro semestre em diante no Curso de Licenciatura em Sociologia.	<b>10h 901,49 20h 1.802,98 30h 2.704,47 40h 3.605,96</b>
<b>Segundo Professor</b>	<b>CR</b>	<b>--</b>	<b>10h 20h 30h ou 40h</b>	Objetiva e Títulos	Histórico escolar com comprovante de matrícula e frequência do terceiro semestre em diante no Curso de Licenciatura em Educação especial, ou Histórico escolar com comprovante de matrícula ou frequência no terceiro semestre em diante no Curso de Licenciatura de Pedagogia.	<b>10h 901,49 20h 1.802,98 30h 2.704,47 40h 3.605,96</b>

CR = CADASTRO RESERVA

AC= AMPLA CONCORRÊNCIA

PCD = PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CH = CARGA HORÁRIA SEMANAL

CME = COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

PROGRAMA ESF = PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

Para os cargos que exigem experiência, esta poderá ser comprovada através de carteira de trabalho, ou contrato de serviço ou declaração de experiência, no ato da contratação.

Os cargos de Professor Não-Habilitado poderão ser contratados para 10, 20, 30 ou 40 horas, de acordo com a necessidade da administração municipal.



**ANEXO II**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**CONTEÚDO COMUM PARA TODOS OS CARGOS**

**CONHECIMENTOS GERAIS:**

Atualidades do Brasil, de Santa Catarina e de Campo Belo do Sul. Aspectos econômicos, históricos, políticos e sociais do Brasil, de Santa Catarina e de Campo Belo do Sul.

**LEGISLAÇÃO:**

Lei Orgânica e Estatuto do Servidor Público do Município de Campo Belo do Sul.

**CONTEÚDO COMUM AO CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

**LÍNGUA PORTUGUESA:**

Classificação do sujeito; Ortografia, acentuação e pontuação; Classes Gramaticais; Formação de Palavras, Interpretação de texto.

**MATEMÁTICA:**

Adição, subtração, divisão, multiplicação, juros simples, problemas envolvendo adição, subtração, divisão, multiplicação, área volumétrica, medidas de tempo, velocidade e distância.

**CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO E SUPERIOR**

**LÍNGUA PORTUGUESA:**

As palavras de relação; estrutura do período, da oração e da frase; Concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação pronominal; ortografia, acentuação e pontuação; sintaxe; morfologia; classes de palavras; Manual de Redação da Presidência da República: CAPÍTULOS I - II e III.

**MATEMÁTICA:**

Adição, subtração, multiplicação e divisão; sistemas de medidas: comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo; regra de três (simples, composta), razões e proporções; matemática financeira: juros simples e compostos, área volumétrica, medidas de tempo, velocidade e distância; média, moda e mediana.

**CONTEÚDO ESPECÍFICO POR CARGO**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:** Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, suas diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Lei 11.350/06. Lei 14.230/21. Cadernos de Atenção Básica 41 e 29. Word, Excel, Outlook e PowerPoint e suas respectivas versões posteriores. Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox e suas respectivas versões posteriores, dentre outros. Correio Eletrônico. Sistemas de proteção antivírus. Noções gerais de relações humanas. Noções básicas de atendimento ao público. Administração Pública. Princípios e Poderes da Administração Pública. Atos Administrativos. Guia prático do Agente Comunitário de Saúde. Administração Pública, seus princípios e suas diretrizes. Serviço público. Servidores Públicos. Constituição Federal Art. 1º ao 5º.

**COORDENADOR PEDAGÓGICO:** Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base (LDB). Lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003 e Lei 11.465/08 - História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Plano Nacional de Educação (PNE – 2014/2024). Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Tendências Pedagógicas, Aspectos do trabalho cotidiano do Coordenador Pedagógico: a Coordenação Pedagógica: princípios, atuação e desafios; a Coordenação Pedagógica no espaço escolar: currículo, projeto político-pedagógico, planejamento, avaliação: conflitos, visão crítica, relações no ambiente escolar.

**EDUCADOR FÍSICO:** Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001 e 2002). Educação em Saúde. Atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade. Conceituação e estratégias de promoção do lazer: ampliar o sentimento de pertinência social, através de práticas corporais



## **ESTADO DE SANTA CATARINA** **MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL**

que visem a Educação Permanente. Noções de práticas corporais. Noções básicas de nutrição e saúde. Formas de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias de acompanhamento de casos. Utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social através de práticas corporais. Noções de fisiologia e neuropsicologia. Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Participação e Controle Social; Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização, Regionalização, Municipalização, Financiamento, Regulação, Pactos pela Saúde, Protocolos do SUS; Estratégia de Saúde da Família - ESF: conceitos, legislações, Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; Sistemas de informação em saúde. Participação da comunidade. Política Nacional de Atenção Básica. Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8069/90; Estatuto do Idoso: Lei 10.741/2003.

**EDUCADOR SOCIAL:** Questão Social. Movimentos sociais. Terceiro Setor. Controle Social. As dimensões ético-políticas, técnico-operativas e teórico-metodológicas do Serviço Social. Lei nº. 8.742/1993. Lei Orgânica da Assistência Social e suas alterações. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS 2005. Resolução CNAS nº. 109/2009 – Lei Maria da Penha. Lei nº. 8.212/1991 – Lei Orgânica da Seguridade Social: Títulos I, II e III. Cadastro Único - Decreto nº 6.135/07. NOB RH SUAS/2006. Lei nº 12010/09 - nova lei da adoção. Princípios e diretrizes do SUS; Humanização em serviços de saúde; Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; CREAS/SUAS Centro de Atenção Psicossocial – CAPS; Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001 e 2002). Administração Pública, seus princípios e suas diretrizes. Serviço público. Servidores Públicos. Constituição Federal Art. 1º ao 5º.

**ENFERMEIRO - ESF:** Programa Nacional de Imunização: Tipos de vacinas, Composição, conservação-rede de frio, indicação e contra-indicação, prazo de validade após abertura do frasco, doses e vias de administração), Planejamento, Organização e operacionalização de Campanhas, bloqueios e intensificações de vacinas. Administração e Gerência de Serviços de Saúde e de Enfermagem em Saúde Coletiva: Administração de medicação; esterilização de material; Consulta de enfermagem; procedimentos de enfermagem. Assistência Integral à Saúde da Criança: avaliação do crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação básica infantil, desnutrição, Controle de Doenças Diarreicas, infecções respiratórias agudas. Assistência integral à Saúde do Adolescente. Assistência Integral à Saúde da Mulher: Programa Nacional de Prevenção do Câncer de Mama Cérvico-Uterino. Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso: Assistência aos portadores de doenças Crônicas Degenerativas Programa Nacional de atenção ao Diabético e ao Hipertenso. Assistência Integral à Saúde do Trabalhador: Legislação, Patologias. Assistência Integral à Saúde do Portador de Sofrimento Mental. Noções básicas de psicopatologia e psicofarmacologia. Assistência Integral à Saúde do Portador de Doenças Transmissíveis: Programa de prevenção e Assistência em Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST; AIDS. Epidemiologia: Indicadores de saúde; Legislação; patologias; Programa Nacional de Controle da Tuberculose e Programa Nacional de Controle da Hanseníase. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001 e 2002).

### **ENGENHEIRO CIVIL**

Edificações e Meio Ambiente de Trabalho. Tecnologia do concreto e da argamassa. Projeto e Execução de estruturas em concreto armado (ABNT NBR 6.118:2007 e 2014). Projeto e Execução de alvenarias estruturais e de vedação. Projeto e execução de impermeabilizações. Tecnologia de revestimentos cerâmicos. Conforto acústico (Poluição sonora: medição e avaliação de ruídos; projeto de tratamento acústico de ambientes, ABNT NBR 10151:2000 Versão Corrigida:2003), lumínico e térmico. Patologia das estruturas de concreto e fundações. Patologia das alvenarias e revestimentos. Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (NR's). Organização de canteiros de obras e planejamento de execução de obras. Obras e projetos complementares: projeto arquitetônico (Representação de projetos de arquitetura - ABNT NBR 6492:1994, Elaboração de projetos de edificações - Arquitetura - ABNT NBR 13532:1995), fundações, contenções, elétrico, telefônico e lógica, hidráulico, sanitário, proteção contra incêndio, pluvial e estrutural. Levantamento Geotécnico. Acessibilidade em edificações - ABNT NBR 9050:2004 Versão Corrigida:2005. Desempenho em Edificações - ABNT NBR 15575:2013. Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários - ABNT NBR 16401:2008. Guarda-corpos para edificação - ABNT NBR 14718:2008. Saídas de emergência em edifícios - ABNT NBR 9077:2001. Perícias de engenharia na construção civil - ABNT NBR 13752:1996. Avaliação de Bens imóveis, Orçamentação e Probabilidade. Orçamentação e programação de obras de edificação. Sistemas de informação aplicados à gestão de obras de edificação Engenharia econômica e de avaliações. Curva ABC, composição de custos unitários e totais, cronogramas físico e físico-financeiro, BDI. Probabilidade e Estatística. Saneamento e Meio Ambiente. Ciclo Hidrológico. Bacia Hidrológica. Controle de inundações e enchentes urbanas. Plano diretor de saneamento ambiental. Poluição e qualidade da água. Sistemas de abastecimento e tratamento de água. Qualidade da água potável. Sistemas de coleta e tratamento de esgotos. Obras hidráulicas: projeto e manutenção de açudes, barragens e canais. Manejo de resíduos sólidos domésticos,



industriais e de serviços de saúde. Impactos ambientais de obras de infra-estrutura: avaliação, medidas de controle e monitoramento. Sistemas de gestão ambiental ISO 14000. Legislação específica: Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986 - Estabelece os critérios básicos para o uso e implementação da Avaliação de Impacto Ambiental como um dos instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente. Lei nº 9.433, de 08 de Janeiro de 1997 - Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos. Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 - Dispõe sobre o licenciamento ambiental. Portaria nº 2914, de 12 de dezembro de 2011 - Estabelece os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seus padrões de potabilidade. Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005 - Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes. Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. Pavimentos, Rodovias e Transportes. Conceitos e funções de pavimentos flexíveis, rígidos, semi-rígidos e invertidos. Solos e agregados para pavimentação: caracterização, classificação e comportamento quanto à resistência e deformações (elásticas e permanentes). Ligantes asfálticos: tipos, classificação e emprego. Execução de terraplenagem: operações e equipamentos. Revestimentos asfálticos por penetração e misturas asfálticas: constituição, dosagem e dimensionamento de pavimentos rígidos (método PCA 1984) e flexíveis (métodos do DNIT e mecanístico). Avaliação estrutural e projeto de reforço de pavimentos (PRO 11/79 e PRO 269/94). Avaliação funcional de pavimentos (PRO 08/78). Conceito de serventia. Conceitos básicos de gerência de pavimentos. Drenagem de pavimentos. Operação de sistemas de transporte público. Dimensionamento de subsistemas de diferentes modais. Noções de pontes, contenção de taludes. Composições de custos de materiais e serviços, especificações técnicas do DAER. Patologias em pavimentos. Pontes e viadutos: principais tipos de patologias; recomendações para o reforço, reparação, conservação e segurança da estrutura. Infraestrutura Urbana. Projeto e execução: vias de trânsito, rede de abastecimento de água, rede de esgoto pluvial, rede de esgoto cloacal, rede de energia elétrica, iluminação pública. Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012. Resolução - RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002. Administração Pública, seus princípios e suas diretrizes. Serviço público. Servidores Públicos. Constituição Federal Art. 1º ao 5º.

**INSTRUTOR DE ARTESANATO:** Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual às crianças e adolescentes. Violência doméstica. Direitos Humanos Recreação e Lazer. Tipos de materiais para artesanato; Artesanato regional brasileiro; Materiais recicláveis para artesanato; Tipos de tintas para diferentes fins artesanais; Manipulação e diferenciação de ferramentas básicas para artesanato. Economia Criativa. Arte e sustentabilidade. Arte e Educação Inclusiva. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Administração Pública, seus princípios e suas diretrizes. Serviço público. Servidores Públicos. Constituição Federal Art. 1º ao 5º.

**INSTRUTOR DE INFORMÁTICA:** Informática em Geral: conceitos. Periféricos de um Computador. Hardware. Software. Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows: Word, Excel, Outlook e PowerPoint e suas respectivas versões posteriores. Noções de segurança para Internet. Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox e suas respectivas versões posteriores, dentre outros. Correio Eletrônico. Sistemas de proteção antivírus e outros. Configuração e utilização de Impressoras e periférico. Extensões de arquivos; conversores para PDF. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Administração Pública, seus princípios e suas diretrizes. Serviço público. Servidores Públicos. Constituição Federal Art. 1º ao 5º.

**INSTRUTOR DE MÚSICA:** Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Concepções de aprendizagem. História da Música no Brasil; Alguns dados sobre o som; As notas musicais; O pentagrama Exercícios de automatismo das notas musicais; Linhas Suplementares; A pulsação; Como funcionam os grupos musicais; As propriedades do som; Atividades para debater; As propriedades do som e a partitura; Duração, Longo e Curto; Gráficos e simbologias rítmicas Notação musical–Ritmo; Notas ligadas e pontuadas; Grafia do ritmo; Compassos Indicação numérica dos compassos; A tabela de simbologias rítmicas; Fórmula de compasso e figuras rítmicas (A história da família real); Tom e semitom; Soma de tons e semitons; Digitação básica para instrumentos de cordas, sopros e teclados de percussão; Escala diatônica; Como se designam as notas de uma escala (Tônica, s, m, s, d, s, sen). Educação no mundo atual, Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola. Administração Pública, seus princípios e suas diretrizes. Serviço público. Servidores Públicos. Constituição Federal Art. 1º ao 5º.

**INSTRUTOR DE PRÁTICAS AGRÍCOLA:** Educação Ambiental. Diretrizes curriculares nacionais para a educação ambiental. Ecossistemas. Biodiversidade. Desenvolvimento sustentável. Energias Alternativas. Recursos Renováveis e não renováveis. Hortas escolares. Prevenção da qualidade ambiental, poluição. Mudanças climáticas. Impacto e risco



## **ESTADO DE SANTA CATARINA** **MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL**

ambiental. Formação/operacionalização das cadeias produtivas agrícolas regionais, conceito de sustentabilidade pela heterogeneidade dos seus ecossistemas e agroecossistemas e a natureza diferenciada dos agricultores locais; desenvolvimento de projetos comunitários de produção; cadeia produtiva agroindustrial; principais produções agrícolas da região e seu manejo. Práticas Zootécnicas (PZ) - noções de Caprinocultura, ovinocultura, cunicultura, coturnicultura, avicultura de corte, avicultura de postura, piscicultura, bovinocultura de leite e suinocultura. Práticas noções de: Horta, mandala, culturas regionais, jardinagem e paisagismo, palmáceas, fruticultura, viveiros de mudas e compostagem. Prática de Gerenciamento Agrícola noções de: Cooperativa, medidas de superfície e cálculo de área, relatório trimestral das unidades didáticas e turismo rural. Administração Pública, seus princípios e suas diretrizes. Serviço público. Servidores Públicos. Constituição Federal Art. 1º ao 5º.

**MÉDICO - ESF:** Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS - PNPIC-SUS: atitude de ampliação de acesso. Antibioticoterapia; Anemias; Hipertensão arterial; Diabetes; Parasitoses intestinais; Esquistossomose; Cefaléias; Febre de origem indeterminada; Diarréias; Úlcera péptica; Hepatite; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Insuficiência cardíaca; Alcoolismo; Doenças sexualmente transmissíveis; Cardiopatia isquêmica; Arritmias cardíacas; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Dor torácica; Dor lombar; Ansiedade; Asma brônquica; Pneumonias; Tuberculose; Hanseníase; Leishmaniose; AIDS; Infecção Urinária; Enfermidades bucais; Epilepsia; Febre reumática; Artrites; Acidentes por animais peçonhentos; Micoses superficiais; Obesidade; Dislipidemias. Saúde Mental, Saúde da Mulher, Saúde do Homem, Saúde da Criança e do Adolescente, Saúde do Idoso, Pré-natal, Atenção Domiciliar. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2001 e 2002. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, estabelece a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do SUS. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.

**MONITOR (TRANSPORTE ESCOLAR):** Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503 de 23/9/1997) e legislação complementar atualizada. Conceitos, definições e diretrizes. Sistema Nacional de Trânsito: disposições gerais, composição e competências. Normas gerais de circulação e conduta. Educação para o trânsito: conceito, propostas, responsabilidade dos órgãos competentes. Sinalização: objetivos, classificação, ordem de prevalência. Operação e fiscalização de trânsito. Relação interpessoal e ética profissional. Relacionamento e comportamento pessoal. Relações humanas no trabalho. Administração Pública, seus princípios e suas diretrizes. Serviço público. Servidores Públicos. Constituição Federal Art. 1º ao 5º.

**MOTORISTA:** Legislação de Trânsito em geral e Código de Trânsito Brasileiro. Noções do funcionamento do veículo. Respeito ao Meio Ambiente. Velocidade Máxima Permitida. Parada obrigatória. Cuidados gerais ao volante. Direção defensiva, Convívio Social no Trânsito. Ética profissional. Primeiros Socorros. Relação pessoal no ambiente de trabalho. Conhecimentos de manutenção no veículo. Segurança no trabalho e Utilização de EPI's. Administração Pública, seus princípios e suas diretrizes. Serviço público. Servidores Públicos. Constituição Federal Art. 1º ao 5º.

**ODONTÓLOGO:** Patologia e Diagnóstico Oral. Radiologia Oral e Anestesia. Odontologia Preventiva e Social. Odontologia Legal. Odontopediatria e Ortodontia. Farmacologia e Terapêutica Aplicada a Odontologia. Materiais Dentários. Dentística operatória. Prótese Dentária. Procedimentos Clínicos Integrados. Ética profissional. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2001 e 2002. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, estabelece a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do SUS. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.

**PSICÓLOGO:** Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, suas diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Código de Ética Profissional do Psicólogo; Resoluções do Conselho Federal de Psicologia; Abordagens teóricas: cognitiva-comportamental, psicanálise, behaviorismo, gestalt-terapia, teoria sistêmica, humanista; Elaboração de documentos e registros psicológicos; psicopatologias; História da Psicologia; Métodos da Psicologia; Atenção, sensação, percepção, pensamento, memória, juízo, entre outros; O processo de aprendizagem segundo Piaget; Testes psicológicos; Transtornos de ansiedade, personalidade, humor, entre outros; Psicoterapia de grupo; Psicologia social e escolar; Saúde Mental; A Inteligência; A Motivação e a Aprendizagem; A Personalidade; Etiologia das Deficiências Mentais; Desordens da Personalidade; Deficiências Mentais; Desenvolvimento infantil; Psicoterapia Breve; Avaliação de desempenho: conceito e objetivos métodos de avaliação de desempenho, entrevistas nas avaliações de desempenho; Psicologia do desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e emocional; Avaliações psicológicas: fundamentos das medidas psicológicas.



**TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL:** Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, suas diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Cadernos de Atenção Básica 17 - 41 - 39 - 30 - 29 e 28, volumes I e II. Anatomia da cavidade bucal. Anatomia dental. Anatomia do corpo humano/sistemas. Ciclos de vida na Saúde Bucal. Dentição humana; Atribuições da equipe de saúde bucal no programa de saúde da família. Ergonomia, riscos ocupacionais; Ética Biossegurança, controle de infecção, prevenção e controle de riscos. Plano de Gerenciamento de resíduos de serviços odontológicos; Segurança contra radiação; Imunidade/Imunização; Doenças infectocontagiosas. Doenças periodontais. Doenças transmissíveis e não transmissíveis. Cárie dentária/cariologia. Relação dieta, nutrição, patologias sistêmicas e saúde bucal. Estratégias de educação em saúde. Epidemiologia. Prevenção das doenças bucais. Prevenção/controle de riscos. Processo Saúde-Doença/determinantes/ condicionantes em saúde bucal; Equipamento, aparelhos odontológicos, material e instrumental odontológico. Processamento de materiais odontológicos. Planejamento, programação e Gestão em saúde; Ficha clínica; Identificação dos dentes, organização e manutenção da agenda clínica. Radiologia odontológica, processamento filme radiográfico, Técnicas de escovação supervisionada, técnicas odontológicas básica e materiais de uso odontológico, Fluoretos. Administração Pública, seus princípios e suas diretrizes. Serviço público. Servidores Públicos. Constituição Federal Art. 1º ao 5º.

**PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO E NÃO HABILITADO:** Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base (LDB). Lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003 e Lei 11.465/08 - História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Plano Nacional de Educação (PNE – 2014/2024). Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem; Sequência Didática; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos; Legislação da educação básica; Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rousseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, - Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Execução de atividades afins, observando se a prática do dia a dia. Sistema de escrita alfabético ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade; Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento; A infância e sua singularidade na educação básica; Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem; Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento; Gêneros textuais orais e escritos; Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente; Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação. Atualidades relativas à profissão. Didática Geral.

**PROFESSOR DE ARTE HABILITADO E NÃO HABILITADO:** Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base (LDB). Lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003 e Lei 11.465/08 - História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Plano Nacional de Educação (PNE – 2014/2024). Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Tendências Pedagógicas. Metodologia de ensino de Artes. Pintores e obras Brasileiras. Aspectos formais do teatro, música, artes visuais e dança. Estudo da arte e de sua manifestação nas diferentes poéticas: visuais, cênicas e musicais. Didática Geral.

**PROFESSOR DE CIÊNCIAS HABILITADO E NÃO HABILITADO:** Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base (LDB). Lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003 e Lei 11.465/08 - História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Plano Nacional de Educação (PNE – 2014/2024). Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Tendências Pedagógicas. Organização básica de células procarióticas e eucarióticas: estrutura e função das substâncias orgânicas e inorgânicas que compõem os seres vivos; Metabolismo celular; Reprodução sexuada e Embriologia. A Diversidade da Vida. Vírus: Estruturas, ciclo de vida e patologias relacionadas. Monera, Protista e Fungi: Características gerais e aspectos básicos da reprodução; Importância ecológica e econômica. Organização morfológica básica, crescimento, desenvolvimento e reprodução das Angiospermas. Animais: Características gerais e hábitat dos principais grupos de animais; Evolução dos animais e comparação dos principais grupos quanto à alimentação, locomoção, respiração, circulação, excreção, osmorregulação e reprodução; Animais parasitas do ser humano: ciclos de vida e medidas profiláticas; Animais urbanos e suas relações com os humanos; Estrutura básica e fisiologia dos sistemas do corpo humano; Nutrição e desnutrição. Didática Geral.



**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA HABILITADO E NÃO HABILITADO:** Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base (LDB). Lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003 e Lei 11.465/08 - História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Plano Nacional de Educação (PNE – 2014/2024). Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas e suas regras; - Concepções psicomotoras na educação física escolar; - Educação Física e o desenvolvimento humano; - Metodologia para o ensino da Educação Física; - As teorias da Educação Física e do Esporte; - As qualidades físicas na Educação Física e desportos; - Biologia do esporte; - Fisiologia do exercício. Anatomia Humana; - Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: Lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; - Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; - Educação física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; - Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Didática Geral.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CME):** Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base (LDB). Lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003 e Lei 11.465/08 - História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Plano Nacional de Educação (PNE – 2014/2024). Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas e suas regras; - Concepções psicomotoras na educação física escolar; - Educação Física e o desenvolvimento humano; - Metodologia para o ensino da Educação Física; - As teorias da Educação Física e do Esporte; - As qualidades físicas na Educação Física e desportos; - Biologia do esporte; - Fisiologia do exercício. Anatomia Humana; - Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: Lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; - Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; - Educação física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; - Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Didática Geral.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL HABILITADO E NÃO HABILITADO:** Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base (LDB). Lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003 e Lei 11.465/08 - História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Plano Nacional de Educação (PNE – 2014/2024). Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Políticas Públicas para a Educação Infantil; Organização do trabalho pedagógico da Educação Infantil; Projetos pedagógicos para o trabalho em Educação Infantil; Registros, planejamento e avaliações na Educação Infantil; Pressupostos teóricos e metodológicos da Educação Infantil; Educação, cultura e infância. Legislação da educação básica; Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, - Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento.

**PROFESSOR DE FILOSOFIA HABILITADO E NÃO HABILITADO:** Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base (LDB). Lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003 e Lei 11.465/08 - História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Plano Nacional de Educação (PNE – 2014/2024). Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). metodológicas do Ensino de Filosofia; Competências e Habilidades Específicas da Área e do Componente Curricular; Unidades Temáticas e Objetos do Conhecimento; Conceitos Estruturantes específicos da Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas; Concepções Metodológicas de Pesquisa em Filosofia. Concepção de homem ou problema antropológico; concepção de sociedade ou problema ético político; ética, estética, política, moral, estética, legalidade e legitimidade, liberdade, igualdade, justiça. A história e pensamentos de René Descartes e Sócrates. Didática Geral.

**PROFESSOR DE FÍSICA HABILITADO E NÃO HABILITADO:** Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base (LDB). Lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003 e Lei 11.465/08 - História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Plano Nacional de Educação (PNE – 2014/2024). Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O sentido do aprendizado da Física; Medidas e unidades do SI; Cinemática escalar e vetorial; Dinâmica newtoniana; Energia e trabalho; Estática; Gravitação; Hidrostática; Temperatura e calor; Termodinâmica; Ondas e óptica; Eletricidade; Eletromagnetismo. Didática Geral.

**PROFESSOR DE GEOGRAFIA HABILITADO E NÃO HABILITADO:** Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base (LDB). Lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003 e Lei 11.465/08 - História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Lei nº



8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Plano Nacional de Educação (PNE – 2014/2024). Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Geografia Geral (Américas, África, Ásia, Europa e Oceania) e Geografia do Brasil; Geografia de Santa Catarina - Geografia Física dos Continentes; - Geologia, clima, relevo, vegetação, hidrografia, solos; - Aspectos Econômicos; modo de produção; - Sistema Financeiro; - Globalização Econômica (Formação de Blocos Econômicos); - Endividamento interno e externo; - Distribuição de Renda, PIB e PNB; industrialização; - Aspectos Sociais e Políticos; - Sistemas de governo; - População (crescimento vegetativo, emigração, imigração e xenofobia); - IDH; Urbanização; - Meio Ambiente; Transportes; Turismo; Informática; - Efeito Estufa; El niño; Questões Ambientais; - Ecossistemas e Biotecnologia. Didática Geral.

**PROFESSOR DE HISTÓRIA HABILITADO E NÃO HABILITADO:** Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base (LDB). Lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003 e Lei 11.465/08 - História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Plano Nacional de Educação (PNE – 2014/2024). Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Ensino de História: Saber histórico escolar; Seleção e organização de conteúdos históricos; - Metodologias do ensino de História; Trabalho com diferentes linguagens no ensino de História; - Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade; - História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; - História nacional, regional e local; História Brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo; - História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades: sociais, culturais e nacionais; - História do mundo Ocidental: legados culturais da Antiguidade clássica, convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa Medieval. Didática Geral.

**PROFESSOR DE INGLÊS HABILITADO E NÃO HABILITADO:** Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base (LDB). Lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003 e Lei 11.465/08 - História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Plano Nacional de Educação (PNE – 2014/2024). Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O ensino de língua para a comunicação; - Dimensões comunicativas do inglês; - Construção da leitura e da escrita da Língua Estrangeira; - A escrita e a linguagem oral do inglês; - A natureza sociointernacional da linguagem; - O processo ensino e aprendizagem da Língua Estrangeira; - Interpretação de texto; - Gramática; - Ortografia; Verb Forms (affirmative/interrogative/negative): The present simple; the present continuous; the past simple; the past continuous; the present perfect; the present perfect continuous; the past perfect; the future; the near future; the future continuous. Modals and auxiliary verbs. Phrasal Verbs. Used to/get used to/be used to. If clauses and other conditionals. The Infinitive and the "-ing" form. Reported Speech. Articles: indefinite and definite articles. Nouns: singular and plural; countable and uncountable nouns. Quantifiers: much, many, a lot, little, few etc. Pronouns: subjective and objective pronouns; demonstratives; reflexive and emphatic pronouns: indefinite pronouns; possessive pronouns. Adjectives: the use and position of adjectives; comparatives and superlatives; adjectives ending in "-ed" and "-ing"; possessive adjectives. Adverbs: of manner, of frequency, time and place; adverbs of degree; "too" and "enough". Prepositions and Preposition Phrases. Prepositions/Link words. Relative clauses: with "who, which, that"; "where, whose, what"; defining and non-defining relative clauses; clauses with "-ing" or a past participle; "with" in identifying phrases. Word order. Vocabulary, antonyms, synonyms, false cognates, meanings, idioms, collocations, ambiguity. Pronunciation: vowel sounds, consonant sounds, "-ed sounds", plural sounds. Reading Comprehension. Didática Geral.

**PROFESSOR DE MATEMÁTICA HABILITADO E NÃO HABILITADO:** Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base (LDB). Lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003 e Lei 11.465/08 - História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Plano Nacional de Educação (PNE – 2014/2024). Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Número e suas operações (Número, álgebra, geometria, medidas e estatística); Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; Regra de Três e proporções; Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; Equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus. Estudo de Funções: 1º e 2º Graus, logarítmica, exponencial, trigonométricas; Geometria Plana e espacial. Sequências e progressões; Matrizes e Determinantes; Sistemas Lineares. Análise Combinatória; Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções; Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, seções cônicas; Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; Polinômios e Equações Algébricas; e Noções de limites, derivadas e integral. Didática Geral.



**PROFESSOR DE MÚSICA HABILITADO E NÃO HABILITADO:** Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base (LDB). Lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003 e Lei11.465/08 - História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Plano Nacional de Educação (PNE – 2014/2024). Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Tendências Pedagógicas. Concepções de aprendizagem. História da Música no Brasil; Alguns dados sobre o som; As notas musicais; O pentagrama Exercícios de automatismo das notas musicais; Linhas Suplementares; A pulsação; Como funcionam os grupos musicais; As propriedades do som; Atividades para debater; As propriedades do som e a partitura; Duração, Longo e Curto; Gráficos e simbologias rítmicas Notação musical–Ritmo; Notas ligadas e pontuadas; Grafia do ritmo; Compassos Indicação numérica dos compassos; A tabela de simbologias rítmicas; Fórmula de compasso e figuras rítmicas (A história da família real); Tom e semitom; Soma de tons e semitons; Digitação básica para instrumentos de cordas, sopros e teclados de percussão; Escala diatônica; Como se designam as notas de uma escala (Tônica, s, m, s, d, s, sen). Educação no mundo atual, Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola. Didática Geral.

**PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA HABILITADO E NÃO HABILITADO:** Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base (LDB). Lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003 e Lei11.465/08 - História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Plano Nacional de Educação (PNE – 2014/2024). Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Gêneros textuais orais e escritos e ensino; Oralidade, escrita e ensino; Fala e leitura, escrita e ensino; Leitura e produção textual; Compreensão e interpretações de textos. –Denotação e Conotação; - Sistema ortográfico vigente - Classes de palavras e suas flexões; Processo de formação de palavras; - Morfologia e Sintaxe; Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. - Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal. Didática Geral.

**PROFESSOR DE PRÁTICAS AGRÍCOLAS HABILITADO E NÃO HABILITADO:** Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base (LDB). Lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003 e Lei11.465/08 - História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Plano Nacional de Educação (PNE – 2014/2024). Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Práticas Zootécnicas (PZ) - noções de Caprinocultura, ovinocultura, cunicultura, coturnicultura, avicultura de corte, avicultura de postura, piscicultura, bovinocultura de leite e suinocultura. Práticas noções de: Horta, mandala, culturas regionais, jardinagem e paisagismo, palmáceas, fruticultura, viveiros de mudas e compostagem. Prática de Gerenciamento Agrícola noções de: Cooperativa, medidas de superfície e cálculo de área, relatório trimestral das unidades didáticas e turismo rural. Cozinha experimental. Didática Geral.

**PROFESSOR DE QUÍMICA HABILITADO E NÃO HABILITADO:** Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base (LDB). Lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003 e Lei11.465/08 - História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Plano Nacional de Educação (PNE – 2014/2024). Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Propriedades da matéria; Leis das Combinações; Estrutura atômica; Elementos químicos; Substâncias químicas; Reações químicas; Físico Química – Soluções; Propriedades Coligativas; Termoquímica; Cinética Química; Eletroquímica (pilhas e eletrólise); Química Orgânica – O átomo do carbono e suas hibridizações; Cadeias Carbônicas; Princípios da nomenclatura dos compostos e radicais orgânicos; Radicais orgânicos mono, bi e trivalentes; Hidrocarbonetos; principais funções orgânicas oxigenadas, nitrogenadas e halogenadas; Isomeria; Polímeros; Química Orgânica no cotidiano – Agrotóxicos, alimentos, medicamentos, biodiesel, cosméticos e perfumes, decomposição da matéria orgânica. Didática Geral.

**PROFESSOR DE SOCIOLOGIA HABILITADO E NÃO HABILITADO:** Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base (LDB). Lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003 e Lei11.465/08 - História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Plano Nacional de Educação (PNE – 2014/2024). Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Metodológicas do Ensino da Sociologia; Competências e Habilidades específicas da Área e do Componente Curricular; Unidades Temáticas e Objetos de Conhecimento; Conceitos Estruturantes da Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas; Concepções Metodológicas de Pesquisa em Sociologia; Conceitos sociológicos: Sociedade, Trabalho, Divisão Social do Trabalho, Ethos Social, Desigualdade Social, Ideologia, Cultura, Capitalismo e Liberalismo, Neoliberalismo; Teorias Clássicas da Sociologia e suas interpretações (Durkheim, Marx e Weber); Concepção de Estado; Poder; Movimentos Sociais; Sociologia no Brasil; Partidos Políticos no Brasil; Direitos humanos, Política e Cidadania. Didática Geral.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL**

**SEGUNDO PROFESSOR HABILITADO E NÃO HABILITADO:** Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base (LDB). Lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003 e Lei 11.465/08 - História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Plano Nacional de Educação (PNE – 2014/2024). Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Legislação e Histórico da Educação Inclusiva; Metodologia Científica; Bases Genéticas das Deficiências; Desenvolvimento Neuropsicomotor Normal; Deficiência Mental; Deficiência Auditiva; Deficiência Visual; Deficiência Motora. Tecnologia Assistiva e suas Modalidades; Desenho Universal Inclusão escolar de alunos com deficiência. O atendimento educacional especializado. Didática Geral.



**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PCD – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	
RG:	
CARGO PRETENDIDO:	

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, conforme item 3.2 “d” do Edital nº \_\_\_\_\_ do município \_\_\_\_\_ para que surta os efeitos legais que:

- 1 - A necessidade especial que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo acima mencionado;
- 2 - Fico impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

**Informo**, ainda, as condições de que necessito para realização das provas, sob pena de não ser atendido a solicitação caso o candidato não informe nesta declaração, inclusive tamanho da fonte em caso de solicitação de prova ampliada.

Fonte \_\_\_\_\_.

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ENVIAR JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO PCD**



**ANEXO IV**  
**NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**

**MOTORISTA**

A prova prática será realizada no dia 07 de abril de 2024. O local e horário da prova prática será publicado juntamente com a convocação para realização da prova prática.

Constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, designados pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições da função, com tempo máximo de 15 (quinze) minutos para a execução da prova, em cada veículo.

*Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Certame. Será desclassificado também, o candidato que não conseguir colocar o veículo em funcionamento em até três tentativas ou não colocar o veículo na área balizada com o máximo de 3 (três) tentativas. (Cada vez que o candidato engrenar a marcha ré, será considerado 01 (uma) tentativa) ou não realizar a avaliação no tempo pré-estabelecido.*

A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do veículo utilizado, avaliando sua habilidade ao operar o (a) mesmo (a), seu aproveitamento, técnica e produtividade.

Ao final da avaliação, será informado ao candidato os erros cometidos e o mesmo assinará sua ficha de avaliação, em local identificado, concordando com a avaliação a que foi submetido.

Para a obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto a função, dar-se-á da seguinte forma:

a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer do trajeto serão anotadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

**VEÍCULO VAN**

<b>Categoria da Falta</b>	<b>Pontos a serem descontados</b>
Faltas Gravíssimas	2,00
Faltas Graves	1,00
Faltas Médias	0,50
Faltas Leves	0,25

b) A categoria de faltas previstas no item anterior constará do formulário de avaliação com a seguinte descrição:

**Faltas Gravíssimas:**

- Entrar na via preferencial sem o devido cuidado.
- Deixar de usar o cinto de segurança ou solicitar aos passageiros que utilizem.
- Avançar sobre o balizamento demarcado quando na colocação do veículo na vaga.

**Faltas Graves:**

- Descontrolar-se no plano, no aclave ou declive.
- Utilizar a contramão de direção.
- Subir na calçada destinada ao trânsito do pedestre ou bater em sinalização de trânsito.
- Deixar de observar a sinalização da via. Sinais de regulamentação.
- Deixar de observar as regras de ultrapassagem de preferência da via ou mudança de direção.
- Trafegar em velocidade inadequada para as condições da via ou exceder a velocidade permitida.
- Deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver ele atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar ou ainda quando o pedestre não tiver cuidado na travessia inclusive na mudança de sinal.
- Deixar a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dela.
- Não ligou sinal de alerta ao dar marcha à ré ou na parada para embarque e desembarque.
- Não acionou o freio estacionário para embarque do passageiro.
- Não abriu e fechou a porta na parada e aguardou o passageiro sentar-se antes de colocar o veículo em movimento.
- Desengrenar o veículo nos declives.
- Engrenar as marchas de maneira incorreta.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL**

**Faltas Médias:**

- Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.
- Fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la no percurso da prova ou parte dela.
- Fazer conversão com imperfeição.
- Usar buzina sem necessidade ou em local proibido.
- Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias (pneu, água, óleo, painel).
- Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens ou frear bruscamente.
- Não acionou o freio estacionário ao final do balizamento.

**Faltas Leves:**

- Negligenciar o controle do veículo provocando nele movimento irregular.
- Não ajustar devidamente os espelhos e retrovisores ou ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor.
- Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
- Não usou roupas adequadas, sendo obrigatório o uso de calça.
- Não usou calçados adequados, sendo obrigatório o uso de calçado fechado.
- Não apresentou calma e serenidade na prática de direção.

**VEÍCULO CAÇAMBA**

<b>Categoria da Falta</b>	<b>Pontos a serem descontados</b>
Faltas Gravíssimas	2,00
Faltas Graves	1,00
Faltas Médias	0,50
Faltas Leves	0,25

A categoria de faltas previstas no item anterior constará do formulário de avaliação com a seguinte descrição:

**Faltas Gravíssimas:**

- Deixar de usar o cinto de segurança ou solicitar aos passageiros que utilizem.
- Não basculou a caçamba.
- Não observar se o veículo está em marcha reduzida durante o percurso.
- Avançar sobre o balizamento demarcado quando na colocação do veículo na vaga.

**Faltas Graves:**

- Descontrolar-se no plano, no aclave ou declive.
- Entrar na via preferencial sem o devido cuidado.
- utilizar a contramão de direção.
- subir na calçada destinada ao trânsito do pedestre ou bater em sinalização de trânsito.
- deixar de observar a sinalização da via. Sinais de regulamentação.
- deixar de observar as regras de ultrapassagem de preferência da via ou mudança de direção.
- Trafegar em velocidade inadequada para as condições da via ou exceder a velocidade permitida.
- deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver ele atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar ou ainda quando o pedestre não tiver cuidado na travessia inclusive na mudança de sinal.
- fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la no percurso da prova ou parte dela.
- Não ligou sinal de alerta ao dar marcha à ré.
- Não acionou o freio estacionário ao terminar o balizamento.

**Faltas Médias:**

- Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.
- Fazer conversão com imperfeição.
- Usar buzina sem necessidade ou em local proibido.
- Desengrenar o veículo nos declives.
- Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias (pneu, água, óleo, painel).
- Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens.
- Utilizar incorretamente os freios – Frear bruscamente.
- Engrenar as marchas de maneira incorreta.
- Não apresentou calma e serenidade na prática de direção.



**Faltas Leves:**

- Negligenciar o controle do veículo provocando nele movimento irregular.
- Não ajustar devidamente os espelhos e retrovisores ou ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor.
- Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
- Não usou roupas adequadas, sendo obrigatório o uso de calça.
- Não usou calçados adequados, sendo obrigatório o uso de calçado fechado.

Os veículos utilizados para a avaliação serão uma VAN e CAÇAMBA sendo estes, os que forem ofertados pela administração municipal.

*A nota final será a soma da nota de cada veículo dividida pelo número de veículos utilizados. O candidato que for eliminado em um veículo será impedido de realizar a prova prática no veículo subsequente. Para obter a aprovação, o candidato deve ser aprovado em todos os veículos utilizados.*

Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar carteira de habilitação categoria mínima, conforme segue:

**Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar carteira de habilitação categoria mínima “D” a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.**

O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.

Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento, boletim de extraviado ou furto, ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.



**ANEXO V**  
**NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

**OS DOCUMENTOS EXPOSTOS NO ITEM 9. DO REFERIDO EDITAL DEVERÃO SER ENTREGUES NO ATO DA CONTRATACÃO.**

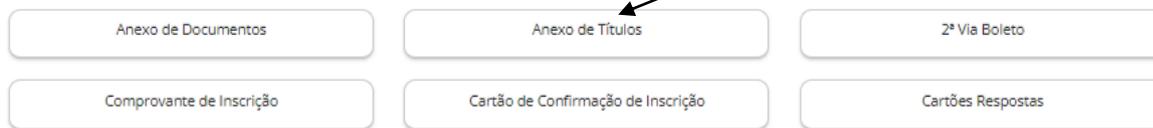
**I. PARA O ANEXO DOS TÍTULOS O CANDIDATO DEVERÁ:**

- a) Acessar o site [www.acesseconcursossc.com.br](http://www.acesseconcursossc.com.br)  
b) Acessar a área do candidato:



- c) Clicar em ANEXO DE TÍTULOS:

Selecione a opção desejada:



- d) Selecionar o Município desejado e clicar em visualizar, após abrirá a aba para anexar os títulos desejados.  
e) Os documentos comprobatórios de títulos deverão ser digitalizados em um único arquivo no formato “pdf”.  
f) É responsabilidade exclusiva do candidato certificar-se de que a documentação está corretamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.  
g) **Os candidatos deverão anexar os títulos durante o prazo de inscrição estipulado neste edital.**

II. O envio dos títulos não garante a pontuação ao candidato, pois os títulos deverão ter relação com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição ou não serão computados.

III. Os Títulos, quando expedidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa por Tradutor Juramentado e, ainda, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação, de acordo com a Lei Federal 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**IV - Não serão aceitos como títulos:**

- Certificados de Pós-Graduação Latu-Sensu que não apresentarem a respectiva carga horária, disciplinas e aproveitamento;
- Documentos ilegíveis.
- Certificados de Pós-Graduação como curso de Capacitação;
- Certificados de curso de capacitação que não possuam:
  - a) Carga horária;
  - b) Data de conclusão (não sendo reconhecido a data de emissão);
  - c) Conteúdos, ou disciplinas;
  - d) Entidade emissora do certificado.

V. Os documentos anexados não serão devolvidos, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

VI. Não haverá em hipótese algum outro período ou forma para envio/anexo dos documentos para prova de títulos.

VII. O não envio dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado pontuação zero na prova de títulos para o cálculo da pontuação final.

VIII. Será aceito para comprovação dos títulos atestados ou declarações de conclusão de cursos, desde que possuam a respectiva carga horária, disciplinas, aproveitamento, assinatura e carimbo do responsável pela emissão.

**IX. O candidato que possuir título com nome diverso do que consta no documento de identificação utilizado para a inscrição deverá enviar também uma cópia digitalizada em arquivo “pdf” do documento comprobatório da alteração (certidão de casamento, divórcio, averbação no Registro Civil, entre outros), informando nome correto e relacionando os títulos encaminhados que apresentam a divergência de nome para fins de comprovação da titularidade.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL**

X. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Processo Seletivo.

XI. Os pontos das linhas “a”, “b” e “c” da tabela a seguir não são acumulativos, será validada apenas a pontuação do maior título apresentada pelo (a) candidato (a).

XII. Somente será computado o título dos candidatos aprovados na prova objetiva.

XIII. Os documentos referentes à habilitação mínima não serão computados, visto que é exigência para contratação. Ex: graduação (para habilitados) atestado de 4ª fase ou período (para não habilitados). Não será computado graduação ou licenciatura conclusa como 7ª fase ou período para não-habilitados.

XIV. No caso de envio de dois títulos da mesma linha a, b ou c, será validado apenas um título para cômputo da nota.

**PARA PROFESSORES HABILITADOS SERÁ COMPUTADA NOTA DOS TÍTULOS CONFORME TABELA ABAIXO:**

TÍTULOS	PONTUAÇÃO		
Certificado de conclusão de Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado.	Pós - Latu sensu	4,00 pontos	a
	Mestrado	6,00 pontos	b
	Doutorado	8,00 pontos	c
Certificado de conclusão de Cursos de capacitação na Área de Atuação, iniciados e realizados a partir de janeiro de 2022 até o último dia de inscrição.	0,01 (um décimo) ponto para cada 01 hora completa de curso. Totalizando no Máximo 200 (duzentas) horas ou 2,00 pontos.		d

**PARA PROFESSORES NÃO HABILITADOS SERÁ COMPUTADA NOTA DOS TÍTULOS CONFORME TABELA ABAIXO:**

TÍTULOS	PONTUAÇÃO máximo 8,00 pontos	
Histórico emitido pela instituição de ensino, contendo as fases ou períodos já cursados.	4ª fase	5,00 pontos
	5ª fase	6,00 pontos
	6ª fase	7,00 pontos
	7ª fase	8,00 pontos
<b>A não apresentação deste documento não desclassifica o candidato, porém não será atribuída nota de títulos ao candidato.</b>		
Certificado de conclusão de Cursos de capacitação na Área de Atuação, iniciados e realizados a partir de janeiro de 2022 até o último dia de inscrição.	0,01 (um décimo) ponto para cada 01 hora completa de curso. Totalizando no Máximo 200 (duzentas) horas ou 2,00 pontos.	



**ANEXO VI**  
**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

As atribuições dos cargos serão publicadas juntamente com o edital, na aba DOCUMENTOS/RECURSOS.



**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO JUNTO AO INSS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do  
RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente,  
\_\_\_\_\_.

Declaro a Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul, que:

( ) Não estar recebendo benefício junto ao INSS por motivo de auxílio doença, auxílio acidente ou incapacidade;

( ) Estar benefício junto ao INSS motivo de auxílio doença, auxílio acidente ou incapacidade.

Campo Belo do Sul, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,

declaro, que possuo os seguintes dependentes para fins de imposto de renda:

Nome do dependente	Data de nascimento	Sexo	Escolaridade	Parentesco

A presente declaração é a expressão de verdade, razão pela qual por ela me responsabilizo para todos os efeitos legais.

Campo Belo do Sul, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante



**ANEXO IX**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n. \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n. \_\_\_\_\_, Declaro para fins de \_\_\_\_\_, no cargo de \_\_\_\_\_, junto a Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul, que:

(  ) NÃO EXERÇO cargo, função ou emprego público junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 05/10/1988.

(  ) EXERÇO o(s) cargo(s) público(s), função (es) ou emprego(s), junto o (a): \_\_\_\_\_ Município

\_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_, conforme declaração da carga horária em anexo. (obrigatória apresentação da declaração constando a carga horária, para análise da acumulação pretendida.)

**DECLARO**, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse e ou admitido.

**DECLARO**, ainda estar ciente de que devo comunicar à Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul, qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar.

**DECLARO**, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-o às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**DECLARO**, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

Campo Belo do Sul, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**ANEXO X**  
**DECLARAÇÃO DE PENALIDADES**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG. nº  
\_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, residente à  
\_\_\_\_\_.

Declaro à Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul,

( ) Não ter exercido cargo efetivo ou em comissão nas esferas Federal, Estadual, Municipal ou Distrital.

( ) Ter exercido cargo efetivo ou em comissão nas esferas Federal, Estadual Municipal ou Distrital, bem como não ter sofrido no exercício da lei federal nº 8.112/90. E as correspondentes constantes nas leis nº 6.745/85 e 6.844/86, que tratam dos estatutos dos servidores públicos do estado de Santa Catarina.

Campo Belo do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**ANEXO XI**  
**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n. \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n. \_\_\_\_\_, residente, \_\_\_\_\_.

DECLARO à Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul, em cumprimento às disposições legais pertinentes e ao Artigo 13 da Lei Federal nº 8.429/92, que:

- Não possuo bens e valores, patrimoniais que enquadrem entre os elencados.
- Possuo os bens e valores, conforme cópia anexa da Declaração Anual do Imposto de Renda Pessoa Física.
- Declaro que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e valores a seguir: (Obs.: a presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a) filho(a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.)

ESPECIFICAÇÃO DE BENS	VALOR R\$

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

Campo Belo do Sul, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura